

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PROCESSO nº 9821/2022**

**Interessado: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA**

**Assunto: IMPUGNAÇÃO – Tempestiva – INDEFERIMENTO**

Trata o presente de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA** contra o edital de Tomada de Preço nº 12/22, que visa à contratação de empresa especializada na instalação de adornos luzentes para as festividades de final de ano por período de 60 (sessenta) dias, contemplando a instalação, manutenção, retirada e transporte, no Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Aduz a Impugnante em síntese que o edital padece de dois defeitos: prazo exíguo para a execução do objeto, vez que existem itens complexos que não podem ser instalado a toque de caixa e que existem prazos de recurso a serem cumpridos e, ausência de descrição adequada do objeto.

Requer a final o julgamento da presente ou a suspensão até julgamento do mérito.

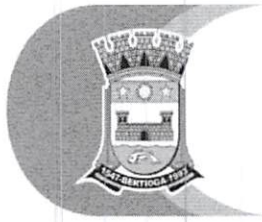
Síntese do necessário, passamos à manifestação.

Preliminarmente cumpre esclarecer que esta Municipalidade norteia seus atos, cumprindo todos os princípios basilares do Direito Administrativo, dentre eles o da isonomia, competitividade, legalidade e segurança ao contratar, buscando sempre a melhor oferta e qualidade na prestação de serviços que oferecerá a população.

No presente caso, não obstante as considerações formuladas pela impugnante, razão não lhe assiste, senão vejamos.

O edital ora impugnado em nada fere a legislação vigente, muito menos apresenta defeitos quanto ao prazo, muito menos com relação a descrição do objeto.

Note-se que vários itens citados pela ora Impugnante já foram licitados em anos anteriores, não houve impugnação e mais, a Impugnante sagrou-se vencedora do certame.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O prazo solicitado no edital encontra-se perfeitamente cabível em relação a outros municípios que licitaram objetos idênticos, com complexidade superior.

Exemplos:

**CURITIBA/ PR**

PREGÃO: CP 1/2022

ABERTURA: resultado em 16/10/22

HOMOLOGAÇÃO:

PRAZO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM: 22/11/2022 – **37 dias**

OBJETO: Bem complexos com vários lotes – vide edital

Nível de complexidade em relação à Bertioga:  **muito superior**

**SÃO PAULO/ SP**

PROCESSO:

PREGÃO:

ABERTURA: resultado em 18/10/22

HOMOLOGAÇÃO:

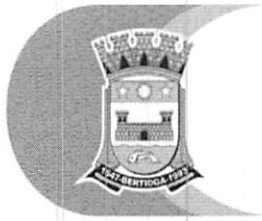
PRAZO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM: Início das montagens: 02/11/2022  
– **15 dias**

OBJETO:

Item 2.1 do edital:

O planejamento do FESTIVAL DE NATAL DE SÃO PAULO – EDIÇÃO:  
NATAL DA VIDA, deverá contemplar:

a) Decoração e Iluminação aéreas nas vias públicas;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- b) Decoração e Iluminação em prédios e/ou logradouros públicos;
- c) Decoração e Iluminação dos "Postes da República";
- d) Plano Geral de Trabalho;
- e) Plano Operacional Artístico;
- f) Plano de Ativações e/ou Contrapartidas;
- g) Plano de Intervenções Cenográficas (Sugestões).

**Nível de complexidade em relação à Bertioga:**

Levando em consideração que em SP o edital contempla apenas a região da praça da República e que em Bertioga é o município todo, considerando que a variedade e grandiosidade em SP é maior, considerando que em SP o trabalho só pode ser realizado no período das 20h às 05h, entendo que o nível de complexidade em SP é ligeiramente superior ao de Bertioga dado que em SP não há instalação de árvores.

**CAXIAS/ MA**

PROCESSO:

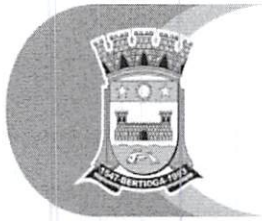
PREGÃO: CP 004/2022

ABERTURA: Divulgação do resultado: 01/11/2022

HOMOLOGAÇÃO:

PRAZO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM:

OBJETO: Apresentação teatral, dança, show do acendimento de luzes, show musical natalino, orquestra, banda regional, cenografia natalina, desfile de natal e atividades culturais.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Nível de complexidade em relação à Bertioga:  **muito superior**

**VARGINHA/ MG**

PROCESSO:

PREGÃO: 283/2022

ABERTURA:

PRAZO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM:  **30 dias corridos**

OBJETO: contratação de empresa incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução do Projeto de Decoração Urbana do Natal de Outro Mundo da cidade de Varginha.

Nível de complexidade em relação à Bertioga:  **superior**

**FERNANDÓPOLIS/ SP**

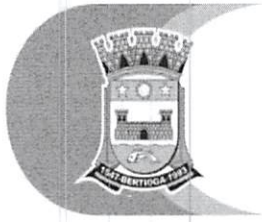
PROCESSO: 294/2022

PREGÃO: 125/2022

ABERTURA:

PRAZO DE INSTALAÇÃO/ MONTAGEM:  **15 dias corridos**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DE ILUMINAÇÃO



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP”

Nível de complexidade em relação à Bertioga: **similar**

No tocante a descrição adequada do objeto, melhor sorte não assiste a Impugnante.

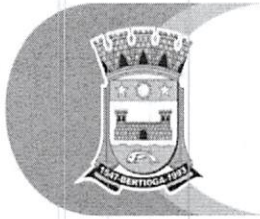
O Termo de Referência, parte integrante do ato convocatório, LOCAL/DESCRIÇÃO é claro e completo e, de conhecimento da Impugnante que, repita-se, já sagrou-se vencedora de certames com o mesmo objeto no município de Bertioga.

A descrição do objeto, conforme legislação regente e entendimentos das Cortes de Contas é de indicar quais serão as especificações, parâmetros, critérios para a execução do objeto da prestação principal a cargo do contratado. No exemplo do edifício-sede, são todas as características que tal obra deve ter (número de andares, metragem etc.); no serviço de nuvem, as utilidades relacionadas ao serviço de nuvem; no caso de um fornecimento de veículos, as suas características (tipo de veículo, motorização, acessórios, dentre outros) no caso do objeto ora impugnado é a descrição das arvores, adornos, iluminação e etc. No presente caso o edital, nos termos da legislação regente, encontra-se claro e adequado no Termo de Referência: itens LOCAL/DESCRIÇÃO.

Ademais, no item 2.1 do edital está claro que a visita técnica é para sanar quaisquer dúvidas. Os itens 08 e 23 das árvores poderiam ter suas dúvidas sanadas pelo licitante em uma visita técnica, ou através de pedidos de esclarecimento, realizado pela ora Impugnante, prontamente respondido pela Pasta Requisitante.

Com relação a segurança é de responsabilidade tanto da empresa quanto da contratante, tanto que se pede responsável técnico pelos serviços executados: Engenheiro civil e elétrico.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Face ao exposto, recebemos por tempestiva a Impugnação interposta, e no Mérito negamos provimento, mantendo a data e horário de abertura do certame.

Bertioga em 24 de outubro de 2022.

Ana Lucia Trancoso Luchese

Presidente

Cristina Raffa Volpi  
Membro da Comissão

Jaime Alves de Moraes  
Membro da Comissão

Dimas Rossi  
Membro da Comissão

Paulo Sergio Paes  
Membro da Comissão